# TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL nº 2/2022

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL nº 2/2022 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO – TJMT, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO – ESMAGIS - MT E O INSTITUTO JURÍDICO LUSO-BRASILEIRO – IJLB.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - TJMT**, com sede no Centro Político Administrativo, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas, portadora da Cédula de Identidade nº 000610-6 e inscrita no CPF sob o nº 161.705.391-00, por intermédio da **ESMAGIS-MT – ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO**, representada pelo Diretor-Geral, Desembargador Marcos Machado, portador da Cédula de Identidade nº 022841796X e inscrito no CPF sob o nº 424.438.301- 87, com sede na Avenida Rubens de Mendonça, Tribunal de Justiça Anexo Athaíde Monteiro da Silva, terreo CPA – Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78050-970, e o **INSTITUTO JURÍDICO LUSO-BRASILEIRO - IJLB**, representado pelo Presidente, Dr. Duarte Filipe Vieira, NIF 182638090, cartão de cidadão n.º 07324579, e pela Vice-Presidente e Secretária-Geral Dr.ª Alice de Souza, NIF n.º 289842379, cartão de cidadão n.º 18018477, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIOAL**, que será regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Os signatários têm como objetivo a mútua cooperação educacional e cultural de seus integrantes nas áreas de Filosofia, Sociologia e Direito, com ênfase na formação e/ou capacitações de magistrados do **TJMT** e profissionais associados ao **IJLB**, nas modalisdas presencial, virtual ou à distância.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO**

Para consecução do objeto, os signatários poderão:

a) realizar atividades pedagógicas por meio de palestras, conferências, seminários, mesas redondas, debates, *workshops*, e cursos de atualização ou aperfeiçoamento;

b) compartilhar conhecimento teórico e prático de interesse social, ambiental e econômico voltados ao bem comum;

c) promover intercâmbio de experiências jurídicas entre seus integrantes [magistrados e associados], relativas ao Poder Judiciário, à magistratura, e à advocacia;

d) desenvolver pesquisas e estudos lusófonos acerca de realidades comuns nas perspectivas dos Sistemas de Justiça do Brasil e de Portugal;

e) difundir conhecimento sobre temas de interesse comum ao Brasil e a Portugal, notadamente relativos à proteção social, defesa do meio ambiente e o desenvolvimento econômico sustentável.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕE COMUNS**

As atividades pedagógicas desenvolvidas conjuntamente pelos signatários serão definidas em plano de trabalho específico, a ser elaborado previamente e devidamente firmado pelos signatários.

Os conteúdos (texto, áudio, som e imagem) produzidos pelos signatários somente poderão ser disponibilizados a terceiros mediante autorização subscritas por ambos.

Nas atividades pedagógicas realizadas por qualquer dos signatários, em que haja cobrança de inscrições, os magistrados e servidores do **TJMT**, bem como os associados do **IJLB**, terão sempre o direito a desconto, cujo percentual será sempre acordado previamente entre os responsáveis de cada parte.

Conforme necessidade e conveniência, os signatários designarão representantes para acompanhar a execução das atividades pedagógicas, pesquisas, estudos, intercâmbio, e cursos formação e capacitação.

Os signatários assumem reciprocamente o compromisso de atuação articulada e propiciar condições necessárias para cumprimento do objeto deste Termo.

As legislações vigentes no Brasil e Portugal deverão ser observadas e respeitadas pelos signatários.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo de Cooperação Internacional não envolve transferência de recursos orçamentários ou financeiros entre os partícipes, sendo que eventuais despesas concernentes à execução deste termo serão de responsabilidade de cada signgatário, sem prejuízo de pagamento de diárias, horas-aulas e passagens áreas, a serem definidas em plano de trabalho específico.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente instumento poderá ser rescindido ou denunciado nas seguintes hipóteses:

a) a qualquer tempo, por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, por infração ou pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas;

b) por mútuo acordo;

c) por força de lei que o torne material ou formalmente impraticável.

**Parágrafo único.** A eventual rescisão não prejudicará a execução dos serviços e programas que tenham sido instituídos, devendo as atividades se desenvolverem até a sua conclusão.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica Internacional terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data das assinaturas dos signatários, podendo ser prorrogado, a critério das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Cooperação Técnica Internacional será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso –TJMT.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo, fica eleito o Foro da Capital do Estado de Mato Grosso.

Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT, 1º de março de 2022.

MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS:11698
Assinado de forma digital por MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS:11698
Dados: 2022.03.18 15:08:21 -04'00'

**Desª Maria Helena Gargaglione Póvoas**
**Presidente do TJMT**

Duarte Filipe Vieira
Assinado de forma digital por Duarte Filipe Vieira
Dados: 2022.03.22 10:47:06 Z

**Dr. Duarte Filipe Vieira**
**Presidente Instituto Jurídico Luso-brasileiro - IJLB**

MARCOS HENRIQUE MACHADO:23301
Assinado de forma digital por MARCOS HENRIQUE MACHADO:23301
Dados: 2022.03.18 15:47:19 -04'00'

**Des. Marcos Machado**
**Diretor-Geral da ESMAGIS-MT**

Alice de Souza
Assinado de forma digital por Alice de Souza
Dados: 2022.03.22 10:47:33 Z

**Dr.ª Alice de Souza**
**Vice-Presidente e Secretária-Geral - IJLB**